



Prefeitura de  
**CURITIBA**

Rua do Rosário, 180 - Centro  
Curitiba-PR • CEP 80.020-110  
www.fundacaoculturaldecureitiba.com.br  
contato@curitiba.pr.gov.br

## AVISO DE PUBLICAÇÃO

Edital de Chamamento Público n. 002/2026 - FCC para seleção de grupos interessados em integrar, com apresentações cênicas de caráter comunitário, o evento PAIXÃO DE CRISTO 2026.

A Fundação Cultural de Curitiba, por meio da Comissão de Seleção de Chamamento Público designada pela Portaria FCC nº 010/2026, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE GRUPOS INTERESSADOS EM INTEGRAR, COM APRESENTAÇÕES CÊNICAS DE CARÁTER COMUNITÁRIO, O EVENTO PAIXÃO DE CRISTO 2026**, visando apoio com infraestrutura para ensaios e apresentação.

### 1. DO OBJETO

1.1. É objeto deste edital o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO GRUPOS INTERESSADOS EM INTEGRAR, COM APRESENTAÇÕES CÊNICAS DE CARÁTER COMUNITÁRIO, O EVENTO PAIXÃO DE CRISTO 2026**, visando apoio com infraestrutura para ensaios e apresentação, conforme condições contidas neste Edital e anexos.

1.1.1. As apresentações consistem em encenações tradicionais que serão realizadas no âmbito do município de Curitiba, no evento Paixão de Cristo 2026 que ocorrerá no dia 03 de abril de 2026, de forma gratuita à comunidade.

1.1.2. Os grupos selecionados para integrar, com apresentações cênicas de caráter comunitário, o evento Paixão de Cristo 2026, receberão apoio de infraestrutura, conforme descritivo constante no anexo I.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO E DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do procedimento de Chamamento Público, pessoas físicas, representantes de grupo de pessoas físicas, ou pessoas jurídicas, regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal seja a promoção e ou produção de



apresentações cênicas de caráter comunitário ou congêneres e que satisfaçam plenamente todos os termos e condições deste edital.

**2.2.** Deverão ser observadas as seguintes exigências preliminares:

2.2.1. Em qualquer dos casos, deverão estar constituídos por pessoas com idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.2.2. O representante do “grupo de pessoas físicas” ou de “pessoa jurídica” deverá apresentar comprovação de experiência anterior, na realização e execução de propostas similares àquela que for apresentada;

2.2.3. Aceitar os equipamentos disponibilizados para apresentação em cada local, conforme item 6 deste edital e anexo I;

2.2.4. Atender a duração mínima exigida para as apresentações, que será de 60 (sessenta) minutos, sob pena de desclassificação da proposta;

**2.3.** Será aceito somente uma proposta por proponente, de forma que os integrantes poderão exercer suas funções em apenas uma proposta;

**2.4.** Considera-se um mesmo proponente a pessoa física e a jurídica que tenha o mesmo CPF como representante legal, conforme o ato constitutivo empresarial;

**2.5.** No caso de “grupo de Pessoas Físicas”, será vedada a parceria destes com qualquer “Pessoa Jurídica”;

**2.6.** Quanto à “Pessoa Jurídica”, será vedada a parceria com qualquer outra “Pessoa Jurídica”;

**2.7.** Quando a proposta de encenação prever sua realização em espaço privado, obrigatoriamente o proponente deverá ser Pessoa Jurídica, sob pena de desclassificação da proposta;

**2.8.** Estão impedidos de participar deste procedimento, interessados declarados inidôneos por qualquer esfera federativa, ou suspensos de licitar, ou impedidos de contratar com o Município de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sanção;

**2.9.** Não serão admitidos como proponentes, a qualquer título:

2.9.1. Membros da Comissão de Seleção de Chamamento Público;

2.9.2. Servidores do Município de Curitiba integrantes dos quadros da administração direta e indireta;

2.9.3. Empregados de entidades que mantenham contrato de gestão com a Fundação Cultural de Curitiba e com o Município de Curitiba;



Prefeitura de  
**CURITIBA**

Rua do Rosário, 180 - Centro  
Curitiba-PR • CEP 80.020-110  
www.fundacaoculturaldecuitiba.com.br  
contato@curitiba.pr.gov.br

**2.10.** Deve ser obedecido o disposto no art. 98 da Lei Orgânica do Município de Curitiba/PR que prevê: “Nenhum servidor efetivo, empregado público ou comissionado da Administração direta, autárquica e fundacional do Município poderá ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho diretivo de empresa fornecedora ou de empresa que realize qualquer modalidade de contrato com o Município” (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 24/2024).

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições deverão ser protocoladas no dia 10 de março de 2026, das 9h às 12h e das 14h às 17h, na Fundação Cultural de Curitiba, Rua do Rosário, 180 - Curitiba, Paraná - CEP 80.020-110, no setor de protocolo.

**3.2.** Vencido o período e o horário indicados no item 5.1, nenhum envelope será recebido.

### **4. DOS LOCAIS, DATA E INFRAESTRUTURA BÁSICA**

**4.1.** O evento Paixão de Cristo 2026 será realizado no dia 03 de abril de 2026, nos endereços a serem definidos pelos grupos participantes em proposta técnica, nas seguintes regionais:

- 4.1.1. Regional CIC;
- 4.1.2. Regional Bairro Novo;
- 4.1.3. Regional Boa Vista I;
- 4.1.4. Regional Boa Vista II;
- 4.1.5. Regional Boqueirão I;
- 4.1.6. Regional Boqueirão II;
- 4.1.7. Regional Pinheirinho.

**4.2.** O apoio de infraestrutura básica para realização das apresentações será fornecido pela Fundação Cultural de Curitiba, respeitando a especificidade de cada local, conforme anexo I deste Edital.

### **5. DO TERMO DE APOIO**

**5.1.** Termo de Apoio a ser firmado com o proponente de projeto aprovado neste edital será para viabilizar o apoio com infraestrutura à



Rua do Rosário, 180 - Centro  
Curitiba-PR • CEP 80.020-110  
[www.fundacaoculturaldecuitiba.com.br](http://www.fundacaoculturaldecuitiba.com.br)  
[contato@curitiba.pr.gov.br](mailto:contato@curitiba.pr.gov.br)

apresentação cênica de caráter comunitário, no evento Paixão de Cristo 2026.

**5.2.** As obrigações e as penalidades constarão nos termos de apoio a serem firmados entre as partes, cujas minutas estão dispostas nos anexos V e VI do presente Edital.

Marino Galvão Junior

**Presidente da Fundação Cultural de Curitiba**